

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 267/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 247/2020.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/06/2020.****I – DAS PARTES**

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.966.389/0001-43, com sede na Alameda Juari, nº 255, Centro Empresarial Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP: 06.460-090, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Antônio Pires Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.652.068-92, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato primitivo firmado pelas partes em 22/06/2020 – Contrato nº 247/2020 – Pedido de Cotação nº 094/2020, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para exame de detecção de Sarvs-Cov-2, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2020003022.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerão acréscimo equivalente a R\$ 9.222,50 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, o valor total, global e estimado passará de R\$



36.890,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais) para R\$ 46.112,50 (quarenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta centavos), mas os valores unitários não sofrerão alteração.

II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 21 de janeiro de 2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2020003022, Pedido de Cotação nº 094/2020, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Handwritten signature]
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF/MF: 033.504.481-60

[Handwritten signature]
CPF/MF: 005 732 331-86

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 267/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 247/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para exame de detecção de Sarvs-Cov-2, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrição abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE 01				
Item	Especificações	Testes/Ano	Valor unitário	Valor Total
1	SOROLOGIA PARA COVID 19 IgG – exame realizado pela metodologia ELISA e/ou quimioluminescência. Prazo de entrega 36 horas.	25 testes	R\$ 79,90	R\$ 1.997,50
2	SOROLOGIA PARA COVID 19 IgM – exame realizado pela metodologia ELISA e/ou quimioluminescência. Prazo de entrega 36 horas.	25 testes	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.222,50 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer tubos e kits de coleta.
- Fornece instruções por escrito dos procedimentos de coleta, manuseio e transporte das amostras.
- Realizar a busca das amostras no dia da coleta.
- Disponibilizar os resultados no prazo de 36 horas.
- Apresentar qualificação dos serviços prestados (certificado de acreditação).
- **Particularidades da aquisição e/ou do objeto:**
 - **Critérios de aceitação do objeto - exigências técnicas:**

A contratação estará condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos.

A CONTRATADA deverá entregar os resultados de acordo com o prazo definido na especificação.

Fornecer, ao Hemocentro do Estado de Goiás instruções por escrito dos procedimentos de coleta, manuseio e transporte das amostras.



- **Problemas na aceitação do objeto**

A CONTRATADA deverá recolher as amostras e entregar os resultados nos prazos estabelecidos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que a situação seja sanada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

Comunicar imediatamente ao prestador do serviço, quando houver apuração de qualquer irregularidade.

Designar executor do contrato para avaliação e acompanhamento da execução dos serviços, verificação e conferência dos dados informados e planilhados pela CONTRATADA.

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos produtos e o devido atesto da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após o autorizo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH através da ordem de fornecimento.

Caso haja inconsistência entre os valores apresentados e os valores apurados por auditoria analítica do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, fica estabelecido que o ajuste financeiro poderá ser feito no faturamento do mês subsequente;

As glosas efetuadas pela auditoria do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH poderão ser contestadas em até 60 (sessenta) dias, e caso haja deferimento da contestação, deverão ser faturadas com a produção do mês subsequente.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Handwritten signature]
BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO
CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CPF/MF: 033.504.481-60

[Handwritten signature]
CPF/MF: 005 732 331-36.